



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0004603/2019-83

Unidade Gestora: Departamento de Gestão de Pessoas

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.229/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR – ASSPROM

AA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Thiago Bernardo Borges, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 09/01/2019 e delegação prevista na Portaria PRE nº 064/2019, e a Empresa **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR - ASSPROM**, sediada na Rua dos Guajaras, nº 43, Bairro Boa Viagem, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.180-103, inscrita no CNPJ sob o nº 19.201.128/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, Carlos Augusto de Araújo Cateb, carteira de identidade funcional nº [REDACTED] expedida pela OAB/MG, CPF nº [REDACTED] e sua Superintendente de Educação para o Trabalho, Rosânia Alves Teles, carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, CPF nº [REDACTED] a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Prestação de Serviços nº 2.229/2016, de acordo com o Processo Compras nº 2071022.000048/2016, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a recomposição do Contrato de Prestação de Serviços nº 2.229/2016 em face do reajuste do salário mínimo, nos termos da Cláusula Décima do Contrato Originário e conforme MP 916/2019 (10553993) e MP 919/2020 (11174217).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 2.229/2016 passa a ser de R\$ 478.171,87 (quatrocentos e setenta e oito mil cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), conforme quadro abaixo:

7º T.A REAJUSTE aumento salário mínimo	VALOR MENSAL 08/2019 A 08/2020 - 13 ADOLESCENTES										SUBTOTAL	
	Agosto a Dezembro/2019				jan/20	Fevereiro a agosto/2020						
	R\$	R\$	R\$	R\$								R\$
	38.979,16	38.979,16	38.979,16	38.979,16	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 155.916,64
	Salário mínimo R\$ 1.039,00 reais (Medida Provisória 916)				R\$ 40.134,02	-	-	-	-	-	-	R\$ 40.134,02
	Salário mínimo R\$ 1.045,00 reais (Medida Provisória 919)				-	R\$ 40.303,03	R\$ 40.303,03	R\$ 40.303,03	R\$ 40.303,03	R\$ 40.303,03	R\$ 40.303,03	R\$ 282.121,21
ESTIMATIVA DE CUSTO PARA O 7º TERMO ADITIVO											R\$ 478.171,87	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: **2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.37.02.0.10.1**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61,

parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 2.229/2016 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

Thiago Bernardo Borges

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rosânia Alves Teles

Superintendente de Educação para o Trabalho

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM

Carlos Augusto de Araújo Cateb

Presidente

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Alves Teles, Superintendente**, em 14/04/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO CATEB, Presidente**, em 14/04/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bernardo Borges, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 14/04/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13300842** e o código CRC **2646E1A3**.